



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 175/2026 de 11 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 31/08/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 09/09/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 09/09/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 14/09/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 14/09/2026 às 08h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **Contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliários DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1 E O HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS, VISANDO À AQUISIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, bem como de itens complementares necessários ao atendimento das demandas atuais das unidades de saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o



recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).



5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;



9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 1,00 (UM REAL)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).



11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
PREGOEIRA MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliários DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1 E O HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS, VISANDO À AQUISIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTERIOR, bem como de itens complementares necessários ao atendimento das demandas atuais das unidades de saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	37088	ADIPÔMETRO CLÍNICO – EQUIPAMENTO DESTINADO À AFERIÇÃO DE DOBRAS CUTÂNEAS PARA AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL EM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, INDICADO PARA USO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO. POSSUI ESCALA DE LEITURA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM ELEVADA PRECISÃO PARA USO PROFISSIONAL, GARANTINDO CONFIABILIDADE NAS MEDIÇÕES ANTROPOMÉTRICAS. DISPÕE DE HASTES COM PRESSÃO	un	3,0000	R\$ 688,98	R\$ 2.066,94

		DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS -				
2	35726	Armário de cozinha - em aço, com 03 gavetas, 04 prateleiras, sendo o mínimo suportado por prateleira de 15 kg, 06 portas, sendo 03 com vidro para facilitar a visualização de alimentos e utensílios. Medindo 198/120/40. Tolerância 5% +/-	un	1,0000	R\$ 1.496,12	R\$ 1.496,12



3	37089	ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR PORTÁTIL, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS E UNIDADES DE SAÚDE. EQUIPAMENTO COM MOTOR ELÉTRICO ISENTO DE ÓLEO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E FÁCIL TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VACUÔMETRO PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DA PRESSÃO NEGATIVA; PRESSÃO DE VÁCUO MÁXIMO DE 600 MMHG (APROXIMADAMENTE 80 KPA); VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 20 LITROS/MINUTO; FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 LITROS, EM POLICARBONATO OU MATERIAL RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL; FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO COLETOR; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 HP (APROXIMADAMENTE 130 W); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V, 220 V OU BIVOLT, 60 HZ, CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DBA. PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 FRASCO COLETOR; 01 TAMPA COM SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO; 01 MANGUEIRA DE SILICONE OU PVC ATÓXICO; 01 FILTRO BACTERIOLÓGICO/HIDROFÓBICO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES -	un	1,0000	R\$ 746,26	R\$ 746,26
---	-------	--	----	--------	------------	------------



4	37090	ASPIRADOR HOSPITALAR ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, LÍQUIDOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E DE URGÊNCIA. EQUIPAMENTO COM BOMBA DE VÁCUO ELÉTRICA, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO PARA USO CONTÍNUO, CONTROLE REGULÁVEL DE VÁCUO E	un	1,0000	R\$ 2.231,09	R\$ 2.231,09
---	-------	--	----	--------	--------------	--------------

		VACUÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO NEGATIVA. POSSUI FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 E MÁXIMA DE 10 LITROS, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL RESISTENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E AUTOCLAVÁVEL, TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA ANTITRANSBORDAMENTO. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 HP, VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 600 MMHG OU SUPERIOR, FLUXO MÍNIMO DE 24 LITROS/MINUTO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL/HG, VÁCUO REGULÁVEL ATÉ APROXIMADAMENTE 25 POL/HG,				
--	--	---	--	--	--	--



		FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA ELÉTRICA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127/220 V COM CHAVE SELETORA. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MONTADA EM SUPORTE COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO, UTI, PRONTO ATENDIMENTO, ENFERMARIAS E DEMAIS SETORES ASSISTENCIAIS. ACOMPANHA BOMBA DE VÁCUO COM SUPORTE, 1 OU 2 FRASCOS AUTOCLAVÁVEIS DE 3 OU 5 LITROS, TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANGUEIRAS DE SILICONE, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL				
5	37091	BALANÇA DIGITAL COR: PRATA VOLTAGEM (TENSÃO): NÃO SE APLICA CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG TIPO: BALANÇA DIGITAL ALIMENTAÇÃO: BATERIA FUNÇÕES; PESAR ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO VISOR: LCD UNIDADES DE MEDIDA: KG RECURSOS EXTRAS: PAINEL DIGITAL; SENSOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INDICADOR DE BATERIA FRACA -	un	25,0000	R\$ 125,14	R\$ 3.128,50
6	37092	BALANÇA INFANTIL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE ATÉ 30 KG, IDEAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO INFANTIL.PLATAFORMA FEITA EM MATERIAL ABS ANTI-GERMES. DISPLAY LED COM DÍGITOS CLAROS DE 20 MM DE ALTURA PARA FÁCIL LEITURA. FUNÇÃO TARA QUE PERMITE PESAGEM PRECISA COM 100%	un	4,0000	R\$ 1.025,07	R\$ 4.100,28

		DA CAPACIDADE. DIMENSÕES COMPACTAS DE 14CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA E 37CM DE COMPRIMENTO. PESO BRUTO DE APENAS 3,5KG, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO -				
--	--	---	--	--	--	--



7	37093	BOLSA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PADRÃO 192), TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM NYLON 600 OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 90% DE IMPERMEABILIDADE, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E RESGATE. POSSUIR ALÇA DE MÃO REFORÇADA E ALÇAS PARA TRANSPORTE NAS COSTAS OU ALÇA TIRACOLO AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL, COM PROTETOR PARA OMBRO. FECHAMENTO EM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA COM DOIS CURSORES METÁLICOS E ABERTURA TOTAL, FACILITANDO O ACESSO AO CONTEÚDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 A 55 CM DE ALTURA, 31 A 35 CM DE LARGURA E 18 A 25 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$. PESO APROXIMADO DE 820 G. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA. DISPOR DE COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, COM DIVISÓRIAS INTERNAS AJUSTÁVEIS PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -	un	3,0000	R\$ 104,19	R\$ 312,57
8	35732	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS Capacidade de até 9 (nove) limas -	un	5,0000	R\$ 84,76	R\$ 423,80
9	37095	CARRINHO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE HOSPITALAR DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, OU EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL	un	1,0000	R\$ 2.373,33	R\$ 2.373,33

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/porta/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código 084e6150-72b1-4075-aa25-9d0a276d314c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



		HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 80 E 110 CM, LARGURA ENTRE 60 E 80 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 45 E 60 CM. TAMPO SUPERIOR RESISTENTE A IMPACTOS E PRODUTOS QUÍMICOS, COM BORDAS ELEVADAS PARA EVITAR QUEDA DE MATERIAIS. POSSUI NO MÍNIMO 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SENDO 01 GAVETA COM DIVISÓRIAS AJUSTÁVEIS PARA MEDICAMENTOS, ALÉM DE SISTEMA DE LACRE OU TRAVA DE				
--	--	---	--	--	--	--

		PARA PRANCHA DE MASSAGEM CARDÍACA (RCP), SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL E SUPORTE GIRATÓRIO PARA DESFIBRILADOR, MONITOR OU CARDIOVERSOR. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM GIRO DE 360°, SENDO 02 COM FREIOS, E PUXADORES LATERAIS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR PREDOMINANTE BRANCA OU CINZA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: PRANCHA PARA RCP, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR/MONITOR, DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E SISTEMA DE LACRE DE SEGURANÇA. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE EMERGÊNCIA SEM DEFORMAÇÕES NO USO. A DESCRIÇÃO DO ITEM COMPLETO ESTARÁ NO TERMO DE				
--	--	---	--	--	--	--



10	37094	CARRO DE CURATIVOS (CARRO DE CURATIVOS HOSPITALAR, DESTINADO AO TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DURANTE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA MÍNIMO DE 2 PRATELEIRAS OU BANDEJAS LISAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS (MÍNIMO 4), SENDO PELO MENOS 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES ADEQUADAS PARA CIRCULAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES. SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES A DESINFETANTES HOSPITALARES. ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E ABNT APLICÁVEIS PARA MOBILIÁRIO HOSPITALAR.) -	un	2,0000	R\$ 1.418,48	R\$ 2.836,96
11	37096	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL GAVETAS: 03 GAVETAS, SENDO A 1A COM D IVISÃO SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2 ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE -	un	4,0000	R\$ 2.583,60	R\$ 10.334,40
12	35714	Carro Limpeza Material: Polipropileno Tipo: 4 Rodízios Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras) Comprimento: 126 CM Largura: 54 CM Altura: 98 CM Capacidade: 90 L Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E	un	4,0000	R\$ 1.256,66	R\$ 5.026,64

		Bolsa 90 Litros -				
--	--	-------------------	--	--	--	--



13	35748	CARRO MACA SIMPLES (Carro maca hospitalar simples, destinado ao transporte de pacientes. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou aço inoxidável. Leito em chapa metálica ou material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização. Dimensões padrão hospitalar (aprox. 1,90 m x 0,65 m). Rodízios giratórios (mínimo 4), sendo pelo menos 2 com travas de segurança. Laterais com grades de proteção rebatíveis. Cabeceira ajustável manualmente. Capacidade de carga: mínimo 150 kg. Estrutura leve e resistente, de fácil mobilidade. Atender às normas da ANVISA e ABNT aplicáveis para mobiliário hospitalar.) -	un	2,0000	R\$ 1.972,67	R\$ 3.945,34
14	37097	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM DENSIDADE MÍNIMA D33 OU SUPERIOR, DESTINADO AO USO EM LEITOS HOSPITALARES PARA INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PACIENTES, PROPORCIONANDO	un	17,0000	R\$ 655,69	R\$ 11.146,73



		CONFORTO, SUPORTE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO PESO CORPORAL. REVESTIDO COM CAPA EM COURVIN HOSPITALAR, PVC, POLIURETANO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, SECREÇÕES E PRODUTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR. DEVERÁ APRESENTAR COSTURAS SOLDADAS OU SELADAS, OU ACABAMENTO QUE IMPEÇA A INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM MACA HOSPITALAR PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1880 MM DE COMPRIMENTO, 880 MM DE LARGURA E ESPESSURA ENTRE 100 MM E 120 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$. O COLCHÃO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE RESILIÊNCIA, RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO, CONFORTO AO PACIENTE E DURABILIDADE, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS USO CONTÍNUO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -				
15	37098	COLCHONETE HOSPITALAR DESTINADO AO USO EM MACAS HOSPITALARES, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (D28 OU SUPERIOR), PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EM COURVIN HOSPITALAR OU MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, RASGOS, DESINFETANTES HOSPITALARES E FLUIDOS CORPORAIS, NA COR AZUL, CINZA OU PRETA, CONFORME PADRÃO DA INSTITUIÇÃO.	un	5,0000	R\$ 426,27	R\$ 2.131,35



		COSTURAS REFORÇADAS OU SOLDADAS ELETRONICAMENTE, DE FORMA A MINIMIZAR A INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS E FECHAMENTO POR ZÍPER PROTEGIDO OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 1,70 M; LARGURA DE 0,50 M A 0,55 M; ESPESSURA DE 5 CM A 10 CM, COMPATÍVEL COM AS MACAS DE TRANSPORTE E DE UNIDADE DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE USO HOSPITALAR, POSSUIR ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E PERMITIR LIMPEZA E DESINFECÇÃO FREQUENTES SEM PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -				
16	35738	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS TAMPO DE GRANITO WT INF. DA MESA: Formato: Retangular. Largura (cm): 140. Espessura do Tampo (mm): 20. Peso: 66.4. Semibrilho. Tampo em Granito, pintura texturizada. Material da base: aço. Medida da Base (A x L x P): 74,3 x 108 x 63,5 - Medida da Mesa (A x L x P): 75 x 75 x 140 - Medida do Tampo (L x C x E): 75 x 140 x 1,5. INF. DAS CADEIRAS: Almofada do Assento: Fixa. Estrutura: MDP. Banco estofado. Pintura Texturizada. Couro Ecológico, Enchimento do assento: espuma D-16. Peso da cadeira/banco: 2.94. Material da estrutura da cadeira: aço. Quantidade de lugares:06. Suporta até 120 kg. Medida da Cadeira/Banco (A x L x P): 95 x 40 x 37. Cor : Preto/Prata Itens Inclusos : 1 Mesa, 6 Cadeiras, Kit Ferragens e Manual de Montagem -	un	1,0000	R\$ 1.472,17	R\$ 1.472,17
17	37099	ESTADIÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL (ANTROPÔMETRO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS) – EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE RECÉM-NASCIDOS, LACTENTES E CRIANÇAS PEQUENAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. POSSUI FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 100 CM, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 1 MM (0,1 CM), PROPORCIONANDO PRECISÃO NAS AVALIAÇÕES ANTROPOMÉTRICAS. ESTRUTURA	un	1,0000	R\$ 385,75	R\$ 385,75



		RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DISPÕE DE BASE FIXA PARA POSICIONAMENTO SEGURO DA CRIANÇA, APOIO FIXO PARA A CABEÇA E CURSOR MÓVEL PARA O ADEQUADO POSICIONAMENTO DOS PÉS,				
--	--	---	--	--	--	--

		CERTIFICADO DE GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS -				
18	37100	FOCO GINECOLÓGICO COM ILUMINAÇÃO PARABÓLICA EM LED – TIPO PEDESTAL COM HASTE FLEXÍVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOCO GINECOLÓGICO COM REFLETOR PARABÓLICO, ILUMINAÇÃO FRIA E ESTRUTURA RESISTENTE, INDICADO PARA USO AMBULATORIAL E GINECOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: - TIPO: FOCO GINECOLÓGICO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INDIRETA POR REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA, COM FONTE DE LUZ PARABÓLICA E POSSÍVEL FOCO AUXILIAR INTEGRADO; - HASTE SUPERIOR: FLEXÍVEL E CROMADA, COM ARTICULAÇÃO QUE PERMITA O DIRECIONAMENTO PRECISO DA LUZ; - HASTE INFERIOR: EM TUBO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 250 °C); - ALTURA REGULÁVEL: MÍNIMO ENTRE 90 CM E 160 CM; - BASE: PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, COM TRAVAMENTO OU ESTRUTURA QUE GARANTA ESTABILIDADE; - ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA, BRANCA, ~5.500 K), POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 W; - ILUMINÂNCIA MÍNIMA: 15.000 LUX A 500 MM; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110 A 220 V), 50/60 HZ; - REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -	un	2,0000	R\$ 823,04	R\$ 1.646,08

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/porta/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 084e6150-72b1-4075-aa25-9d0a276d314c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



19	37128	KIT 08 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MODELO SMART, COM BASE CROMADA E ACABAMENTO NA COR PRETA, DOTADA DE REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA RELAX COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 30 GRAUS E ROTAÇÃO DE 360 GRAUS. POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, ENCOSTO EM TELA MESH COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E ASSENTO EM TECIDO TELADO ACOLCHOADO, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTA COM BRAÇOS, RODÍZIOS EM NYLON E CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 140 KG. APRESENTA ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 47 X 49 CM, ASSENTO DE 47 X 47 CM, LARGURA TOTAL DE 61 CM COM OS BRAÇOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL DE 37 A 47 CM E ALTURA TOTAL REGULÁVEL DE 87,5 A 98,5 CM. POSSUI PESO APROXIMADO DE 8 KG E GARANTIA DE 3 MESES -	Kit	1,0000	R\$ 2.472,10	R\$ 2.472,10
20	37101	KIT 3 CINTOS (TIRANTES) PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA DE PACIENTES EM PRANCHAS RÍGIDAS DURANTE O ATENDIMENTO PRÉHOSPITALAR,	Kit	2,0000	R\$ 48,89	R\$ 97,78

		RESGATE, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE INTRA E INTER-HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIPROPILENO, NYLON OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BAIXA ELASTICIDADE,				
--	--	--	--	--	--	--



		RESISTENTE À TRAÇÃO, À UMIDADE E À DESINFECÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO SEGURO, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO EFICAZ DO PACIENTE. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 03 TIRANTES, ADEQUADOS À FIXAÇÃO DE TÓRAX, Pelve E MEMBROS INFERIORES, COM PONTOS DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS COM PRANCHAS RÍGIDAS DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA. OS CINTOS DEVERÃO SER EM CORES DISTINTAS FACILITANDO A APLICAÇÃO DURANTE O ATENDIMENTO.				
21	37102	KIT DE CONTENÇÃO MECÂNICA, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS E TRONCO, INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HAJA NECESSIDADE DE RESTRINGIR MOVIMENTOS, CONFORME PRESCRIÇÃO E PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS, GARANTINDO A SEGURANÇA DO PACIENTE E DA EQUIPE ASSISTENCIAL. CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON RESISTENTE, DUPLA FACE, MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO. DEVERÁ POSSUIR FITAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PASSADORES METÁLICOS PARA MAIOR SEGURANÇA E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, PERMITINDO APLICAÇÃO RÁPIDA, AJUSTE PRECISO E FIXAÇÃO SEGURA. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 05 PEÇAS, SENDO: 01 CONTENSOR ABDOMINAL, 02 CONTENSORES PARA PUNHOS E 02 CONTENSORES PARA TORNOZELOS, COMPATÍVEIS COM PRANCHAS RÍGIDAS DE IMOBILIZAÇÃO, MACAS DE TRANSPORTE E CAMAS HOSPITALARES. AS FITAS DE FIXAÇÃO DEVERÃO POSSIBILITAR AJUSTE A DIFERENTES BIOTIPOS DE PACIENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO	Kit	2,0000	R\$ 720,84	R\$ 1.441,68



22	37103	MACA GINECOLÓGICA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM MDF 15MM ANTIBACTERIANO, PROJETADA PARA OFERECER CONFORTO, SEGURANÇA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI REGULAGEM COM 5	un	1,0000	R\$ 2.067,06	R\$ 2.067,06
----	-------	--	----	--------	--------------	--------------

		NÍVEIS DE ELEVAÇÃO PARA TRONCO E PERNAS, ESTOFADO COM ESPUMA D-28 E REVESTIMENTO EM CORINO CIPATEX PREMIUM. CONTA COM A POIO PARA COSTAS, ASSENTO E PERNEIRAS, ALÉM DE KIT DE APOIO DE PERNAS EM INOX. EQUIPADA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA E PUXADORES EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 1,30 M(FECHADA) A 1,80 M (ABERTA) X 0,60 M X 0,80 M. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG -				
23	35722	Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm Outros Componentes: 3 Rodízios De 2" -	un	6,0000	R\$ 408,47	R\$ 2.450,82
24	34003	MESA DE REUNIÃO MODERNA, COM FORMATO RETANGULAR, DESTINADA A ACOMODAR ATÉ 8 PESSOAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 270 CM DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE E 73,5 CM DE	un	1,0000	R\$ 2.136,81	R\$ 2.136,81



		ALTURA. POSSUI TAMPO E ESTRUTURA EM MDP, COM ESPESSURA DO TAMPO DE 40 MM, ACABAMENTO EM BP MELAMÍNICO FOSCO E PÉS COM ACABAMENTO EM BP, REGULAGEM DE ALTURA E SAPATAS NIVELADORAS. NA COR MACADÂMIA/BRANCO, COM PESO APROXIMADO DE 75 KG E CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 80 KG. NÃO POSSUI GAVETAS, PRATELEIRAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO OU PORTA-OBJETOS, DISPONDO DE 2 PASSACABOS. PRODUTO NACIONAL, NÃO DOBRÁVEL, COM NECESSIDADE DE MONTAGEM DE BAIXA COMPLEXIDADE, PODENDO SER REALIZADA POR UMA PESSOA. ACOMPANHA KIT DE FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM, COM GARANTIA DE 3 MESES. -				
25	35729	MESA DE ESCRITÓRIO) MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO ESPECIFICAÇÕES ALTURA: 75CM ±2CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA SOBRE A MESA: 30 KG. INDICADA PARA USO SEGURO COM OBJETOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE -	un	10,0000	R\$ 592,66	R\$ 5.926,60
26	35724	Mesa para Escritório em L Estação Diretoria Tamburato com Conector, na cor Carvalho com Branco (Bege), Possui formato em L, com dimensões de 1,83 m de profundidade, 2,03 m de largura e 0,75 m de altura, A estrutura é confeccionada em MDP e tamburato, com tampo em tamburato de 50 mm, Tampo, Base em MDP, Possui 4 Gavetas, Porta de Correr. -	un	2,0000	R\$ 2.640,75	R\$ 5.281,50
27	37104	MOCHO PROFISSIONAL: M AÇO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA.	un	6,0000	R\$ 828,51	R\$ 4.971,06



		BASE DO MOCHO COM BASE GIRATÓRIA COM CINCO PÉS CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO QUE CONFEREM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E É REVESTIDA COM UMA BASE TERMOPLÁSTICA NA COR CINZA. BASE DO MOCHO CONTA COM RODÍZIOS DE 2"(50MM) TERMOPLÁSTICOS QUE CONFEREM GRANDE RESISTÊNCIA E MOBILIDADE / ASSENTO DO MOCHO: COM 37CM DE DIÂMETRO, É FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E REFORÇADA COM COMPENSADO DE MADEIRA, O QUE CONFERE CONFORTO E DURABILIDADE E POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL COM REGULAGEM MÍNIMA DE 43CM E MÁXIMA DE 54CM. COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DIFERENCIADO E A POSSIBILIDADE DE LIMPEZA E ASSEPSIA. / ENCOSTO DO MOCHO: FABRICADO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATÔMICO E POSSUI REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. PESO SUPOSTO: 110KG. GARANTIA: 1 ANO -				
28	37105	NEBULIZADOR - COMPRESSOR SILENCIOSO E SEM FIO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO COMPACT DC1 COR BRANCO VOLTAGEM 100V/240V ;OUTROS ACESSÓRIOS INCLUÍDOS FILTROS, MANGUEIRA, MÁSCARA PARA ADULTO, MÁSCARA PARA CRIANÇA, PIPETA NEBULIZADORA CERTIFICAÇÕES ANVISA, INMETRO, ISSO. CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO 6 ML TAXA DE NEBULIZAÇÃO 0.2 ML/MIN PESO E DIMENSÕES LARGURA 146 MM PROFUNDIDADE 100 MM ALTURA 44 MM PESO 262 G -	un	3,0000	R\$ 171,59	R\$ 514,77
29	37106	OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL COMPLETO, PARA EXAME DO FUNDO DE OLHO, COM CABEÇA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PROPORCIONANDO LUZ BRANCA E	un	5,0000	R\$ 1.048,12	R\$ 5.240,60



		HOMOGENEA. POSSUIR NO MÍNIMO 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA (PEQUENA, MÉDIA, GRANDE, SEMICÍRCULO, FILTRO VERMELHO LIVRE OU EQUIVALENTE) E FILTRO LIVRE DE VERMELHO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO VASCULAR.				
--	--	---	--	--	--	--

		LIGA/DESLIGA INTEGRADO E CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA. ACOMPANHAR ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES -				
30	37107	OTOSCÓPIO COMPLETO, COM CABEÇOTE, CABO EM METAL CROMADO, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS, REGULAGENS DE LUZ, COM 5 (CINCO) ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS E CAPA ANTIDERRAPANTE, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE. INDICAR MARCA, PRAZO DE GARANTIA E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O LICITANTE ARREMANTE DEVERÁ ENVIAR CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -	un	3,0000	R\$ 443,94	R\$ 1.331,82
31	37108	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL O OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL É UM DISPOSITIVO MÉDICO UTILIZADO PARA MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. É IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS E DOMICILIARES. TIPO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM). FAIXA DE MEDIÇÃO: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0% A 100% (COM PRECISÃO DE ±2% NA FAIXA DE 70% A 100%). FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM (COM PRECISÃO DE ±2 BPM). DISPLAY: TELA LED OU OLED DE FÁCIL LEITURA, COM VISUALIZAÇÃO CLARA DOS RESULTADOS. EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL DOS	un	1,0000	R\$ 227,33	R\$ 227,33

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/porta/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 084e6150-72b1-4075-aa25-9d0a276d314c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



32	37109	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO: GUILHOTINA/MESA. ÁREA SELAGEM MÍN 30 CM.	un	2,0000	R\$ 324,80	R\$ 649,60
----	-------	--	----	--------	------------	------------

33	37110	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO TIPO 3 PÁS PAREDE DETALHES TÉCNICOS: COR: PRETO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: A; VELOCIDADES REGULÁVEIS:3	un	10,0000	R\$ 255,11	R\$ 2.551,10
----	-------	---	----	---------	------------	--------------

Valor Total: R\$ 93.164,94

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde pretende-se realizar licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica para contratação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Estratégia de Saúde da Família (ESF), incluindo a Unidade Básica de Saúde – Tipo 1, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, é amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e justifica-se pela necessidade de realizar nova contratação para aquisição dos ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS no procedimento licitatório anterior.

2.2. A presente aquisição tem por finalidade complementar o fornecimento dos equipamentos e mobiliários não contratados anteriormente, em razão do fracasso de



determinados itens no certame, garantindo a continuidade do processo de estruturação das unidades de saúde e evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços.

2.3. A contratação dos itens remanescentes é indispensável para concluir a estrutura física e operacional das Unidades Básicas de Saúde (UBS), especialmente da Unidade Básica de Saúde – Tipo 1, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, bem como proporcionando maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais permanentes faz-se necessária para complementar o fornecimento de equipamentos e mobiliários cujos **itens restaram fracassados no procedimento licitatório anterior, bem como para atender à necessidade de aquisição de itens complementares** identificados posteriormente, destinados à Unidade Básica de Saúde – Tipo 1 e às demais Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Estratégia de Saúde da Família (ESF). A medida visa concluir a estruturação das unidades, garantindo condições adequadas para a realização dos atendimentos assistenciais, consultas, procedimentos e atividades administrativas, proporcionando maior funcionalidade aos ambientes, melhores condições de trabalho às equipes de saúde e maior qualidade no atendimento à população.

3.2. A nova contratação é fundamentada na necessidade de suprir os itens não contratados em decorrência do fracasso do certame anterior, assegurando a continuidade da estruturação das unidades e o pleno funcionamento dos serviços de saúde. A aquisição dos equipamentos e mobiliários remanescentes é indispensável para oferecer ambientes adequadamente equipados, seguros, organizados e humanizados, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação visa à aquisição dos equipamentos e mobiliários cujos itens restaram fracassados no procedimento licitatório anterior, destinados à Unidade Básica de Saúde – Tipo 1 e às demais Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, abrangendo bens permanentes essenciais ao adequado funcionamento dos serviços de saúde.



4.2. A solução proposta contempla a realização de novo procedimento para contratação dos itens remanescentes, observando critérios de qualidade, durabilidade, eficiência, ergonomia, facilidade de manutenção e garantia do fabricante, de forma a assegurar maior economicidade e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

4.3. A contratação tem como objetivo complementar o fornecimento dos equipamentos e mobiliários não adquiridos no certame anterior, garantindo a conclusão da estruturação das unidades de saúde, o pleno funcionamento dos serviços, melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Formalizar os pedidos dos produtos por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste município, através de e-mail;

5.1.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogo atualizado e completo dos materiais permanentes ofertados durante a fase de julgamento da proposta. O catálogo deverá conter especificações técnicas detalhadas, características, dimensões, marca e modelo de cada item, servindo para avaliação da conformidade técnica e qualidade dos produtos ofertados. A Secretaria Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN poderá solicitar amostra de cada item finalizado, num prazo de 03 (três) dias, para aprovação;

5.1.3. O fornecimento deverá ser feito em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

5.1.4. Entregar os produtos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Paulo de Honório, 01, Centro, CEP: 59374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.5. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 7h às 12h e de 13h às 15:30, de segunda a quinta-feira (dias úteis) e de 7h às 13h na sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;



5.1.6. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante;

5.1.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

5.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.10. A garantia do material, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a 01 (um) ano. Além disso, em caso de **vício oculto** identificado durante ou após o período de garantia contratual, a empresa contratada deverá se responsabilizar integralmente por acionar a garantia do fabricante e realizar a substituição, conserto ou troca do produto defeituoso, conforme o caso, sem qualquer ônus para a Administração Pública;

5.1.11. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item 5.1.4.

5.1.12. O **fornecimento** dos materiais e equipamentos descritos na tabela do item 1.2 Deste termo será de forma IMEDIATA ao pedido, podendo ser PARCELADO de acordo com a necessidade ou na sua TOTALIDADE.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. **Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.**

5.3. Subcontratação

5.3.1. Na presente contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega



6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (DEZ) DIAS ÚLTEIS**, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante;

6.1.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços citados acima no ponto **5.1.4.**;

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução;

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde Luís Eduardo Dantas - CPF (100 ***, ***-03) e terá seu fiscal (Andrielle Lunara Dantas dos Santos, Coordenadora do Setor de Compras - SMS - CPF: 068. ***, ***-48) designado no ato da assinatura do contrato.

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;



7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;



8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Saúde (saude@carnaubadosdantas.rn.gov.br)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**;

9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas;

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;

9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa Subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 93.164,94**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	1045	ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE-APS
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
	1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
	1.601.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2026.

LUÍS EDUARDO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2025



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) VINCULADAS À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), INCLUINDO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1,** CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) VINCULADAS À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), INCLUINDO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

**CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)
VINCULADAS À ESTRATÉGIA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA (ESF), INCLUINDO A
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1,
CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº xxx/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA
DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____,
CNPJ Nº _____.**

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) VINCULADAS À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), INCLUINDO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:



LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.



17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código 084e6150-72b1-4075-aa25-9d0a276d314c, ou leia
o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-mn#/assinatura> e informe o código 084e6150-72b1-4075-aa25-9d0a276d314c, ou leia
o QRCode ao lado para validar as assinaturas.